

Vigiar, proteger e defender a Nação: Guarda Nacional, Exército e a formação do Estado imperial brasileiro

Flávio Henrique Dias Saldanha

Departamento de História/UFTM

No que diz respeito ao processo de formação e consolidação do Estado imperial brasileiro ao longo do século XIX, Vilma Peres Costa pondera que o estudo das instituições militares é um campo privilegiado para a análise deste processo. Afinal, conforme assevera a autora, a formação de forças armadas profissionais caminhou lado a lado com o processo de constituição do Estado moderno na célebre expressão preconizada por Max Weber de “monopólio da violência” (COSTA, 1996, p. 27).

Deste modo, o exército “é aqui entendido como o instrumento fundamental do ‘monopólio da violência legítima’ que define o Estado” (COSTA, 1996, pp. 29-30). Todavia, atentando para o processo de emancipação política da América portuguesa, há de se destacar a peculiaridade histórica pela qual se revestiu tal processo. Maria Odila Leite da Silva Dias, no seu clássico estudo sobre a interiorização da metrópole portuguesa no Brasil, chama a atenção para as medidas adotadas por D. João VI que pavimentaram o caminho para a independência política do Brasil. Uma independência conservadora, ao menos, sob o aspecto de que não houve mudanças radicais na estrutura social (manutenção da grande propriedade rural e da escravidão) e a adoção da monarquia como solução para a acomodação dos interesses luso-brasileiros (DIAS, 2009).

Pelas limitações próprias deste espaço, não nos deteremos sobre o processo da interiorização da metrópole no Brasil. No entanto, nos ateremos a um ponto fundamental para a nossa análise, qual seja, na peculiaridade histórica da emancipação política do Brasil não houve, efetivamente, a formação de um exército profissional, enquanto força armada de libertação nacional, a exemplo do que ocorreu na América espanhola. Dito em outras palavras, a independência brasileira se fez com mínimo esforço militar (COSTA, 1996, p. 46).

Este é um dado de salutar importância, pois nos ajuda a compreender o porquê do caráter marginal ocupado pelo Exército brasileiro durante boa parte do século XIX. Tal

caráter foi reforçado durante o período regencial (1831-1840), em grande parte pela ojeriza, bem como pela desconfiança da geração política da Regência pela presença portuguesa no quadro de oficiais e a composição social da tropa, como possíveis elementos de perturbação da ordem. No primeiro caso, pela fidelidade dos oficiais portugueses ao ex-imperador D. Pedro I e, no segundo, pelo desprestígio social conferido aos soldados.

Desta feita, em meio ao conturbado período regencial, a solução encontrada pelos regentes foi criar uma força minimamente digna de confiança e, acima de tudo, capaz de manter da ordem. Tal força foi a Guarda Nacional¹.

A Guarda Nacional brasileira foi, em grande parte, inspirada no modelo congênere francês, tanto que a legislação que lhe deu origem era bastante similar à lei francesa. No entanto, desde o seu início, a julgar pelo artigo primeiro da lei de 18 de agosto de 1831, a Guarda Nacional tinha por missão institucionalizar uma nova ordem legal e administrativa.² Cabia ainda à corporação servir como força no combate a qualquer contestação ou movimento oposicionista ao governo regencial. Além disso, como evidência da já citada desconfiança dos dirigentes em relação ao exército, a guarda era uma força civil e, neste sentido, a milícia estava subordinada, em última instância, ao Ministério da Justiça, como deixa claro o artigo sexto da lei de 18 de agosto: “As guardas nacionais estarão subordinadas aos juizes de paz, aos juizes criminais, aos presidentes das províncias e ao ministro da Justiça”.

Neste sentido, em lugar do Exército como instrumento de manutenção da ordem, coube à Guarda Nacional, força civil constituída por cidadãos-soldados prontos a defender a pátria em perigo, tal responsabilidade. Ao Exército coube a defesa e a patrulha das fronteiras e costas do Império do Brasil. Tal atribuição de papeis, no entanto, seria alterada por ocasião dos conflitos na região platina, com especial destaque, para a Guerra do Paraguai (1864-1870).

¹ Durante certo tempo, conforme alertou Fernando Uricoechea (1978, p. 136), a Guarda Nacional foi negligenciada pela historiografia, despertando pouca atenção por parte dos historiadores e cientistas sociais. No entanto, no estágio atual da pesquisa histórica no Brasil, felizmente a Guarda Nacional vem sendo objeto cada vez maior de dissertações de mestrado e teses de doutorado. Para mais detalhes cf. Pinto (2003), Ribeiro (2005), Nunes (2005), Fertig (2010), Goldoni (2010), Silva (2011), Mügge (2012), Costa (2013), Saldanha (2013).

² “As guardas nacionais são criadas para defender a Constituição, a Liberdade, Independência e Integridade do Império; para manter a obediência às Leis, conservar ou restabelecer a ordem e a tranquilidade pública; e auxiliar o Exército de Linha na defesa das fronteiras e costas.” *Coleção das Leis do Império do Brasil*. Lei de 18 de agosto de 1831.

Por ora, resta-nos destacar que a conscrição para ambas as forças tinham denominações semelhantes, a saber, recrutamento para o Exército e alistamento para a Guarda Nacional. Embora fossem semelhantes, tais termos não eram necessariamente iguais (CASTRO, 1977, p.62). Afinal, o recrutamento militar no Brasil imperial, também conhecido à época como “tributo de sangue”, era extremamente odiado pela população masculina, especialmente, a adulta, livre e em idade produtiva. Isto porque, “os soldos eram ínfimos e os castigos corporais bárbaros e frequentes, o que tem servido para a maior parte dos estudiosos como explicação para a fuga generalizada da população e o fato de que o exército era sistematicamente recrutado nas camadas mais baixas da população” (COSTA, 1996, p. 58).

Em que pesem estas considerações, regra geral, os recrutas do Exército eram considerados elementos socialmente desajustados, cujo serviço militar se assemelharia mais propriamente a um corretivo moral (MENDES, 1997, p. 171). Já o alistamento para a Guarda Nacional não tinha a mesma conotação negativa em comparação com a conscrição militar para o Exército, haja vista que a legislação da guarda determinava que os milicianos guardas nacionais deveriam ser, acima de tudo, cidadãos, muito embora, o serviço prestado na guarda fosse pesado e oneroso, ao menos, para os guardas de posses mais modestas, em razão da gratuidade dos serviços prestados na corporação (CASTRO, 1977; URICOECHEA, 1978).

Neste sentido, na dinâmica do recrutamento militar no Brasil imperial, observava-se que a Guarda Nacional desviava, para si, recrutas em potencial do Exército, na medida em que, por força de lei, o miliciano guarda nacional estava isento do serviço militar. “A Guarda Nacional representava, na verdade, uma gigantesca rede de proteção institucionalizada, indisponibilizando a população para fins militares” (MENDES, 1997, p. 196). Este é um dado de salutar importância para a nossa análise. Isto porque, de acordo com Costa, a própria guarda impedia que o Exército detivesse efetivamente o monopólio legítimo da violência (COSTA, 1996, p. 54).

Além da Guarda Nacional, havia outros fatores que criavam dificuldades para o recrutamento militar no Brasil imperial, entre eles, a escravidão e as complexas redes de privilégios e isenções locais. Sobre o primeiro ponto, é importante destacar que “a primeira e mais evidente limitação imposta pelo escravismo à estruturação do exército profissional é o estreitamento da base de recrutamento, dado que o escravo, por definição, não é recrutável” (COSTA, 1996, p. 58).

A respeito do segundo ponto, é forçoso reconhecer que durante o processo de construção do Estado e da Nação no Brasil oitocentista houve uma intensa troca de interesses e acordos mútuos entre o Paço imperial e o estrato de notáveis locais. Pactuar, negociar e acordar seriam a tônica de “um modelo clientelar de relações entre centro e periferia, sobreposto às redes hierárquicas formais, sustentado por um sistema de trocas cujas principais ‘moedas’ serão fidelidades, honras e mercês” (MENDES, 1997, p. 150).

Não obstante estas considerações, naquilo que dizia respeito ao recrutamento militar, a conscrição de recrutas deveria ser feita mediante consulta e de acordo com as necessidades de mão-de-obra dos proprietários rurais (DIAS, 1998, p. 70), nos termos de uma economia moral do serviço militar no Brasil imperial.³

No entanto, por ocasião da Guerra do Paraguai, a necessidade de mais recrutas para o conflito platino, resultou na interferência cada vez maior do governo imperial na autoridade dos chefes locais de proteger seus subordinados, alterando de forma considerável as relações de poder nas localidades (IZECKSOHN, 2009, p. 403). Portanto, alterações nas alianças e nos humores políticos entre o Paço imperial e os notáveis locais.

Tais alterações, podemos deduzir pelo relatório do presidente da província de Minas Gerais, em que a autoridade provincial relatava as dificuldades do recrutamento militar para o conflito platino. Para o executivo daquela província, os obstáculos ao serviço militar se deviam, antes de tudo, ao “espírito de partido”⁴:

Fizeram-se designações mais injustas e ditadas por espírito de partido. (...) Não atribuo a repugnância ao cumprimento de um tão sagrado dever à ignorância ou falta de patriotismo, mas antes aos abusos das designações, às rivalidades locais e mal entendidas contemplações (RPP, 1865).

De acordo com o relatório acima, as dificuldades que envolviam o serviço militar na província mineira, não se deviam propriamente “à ignorância ou falta de patriotismo”, mas, especialmente, ao “abuso das designações, às rivalidades locais e mal entendidas contemplações”. Neste aspecto em particular, as “mal entendidas contemplações” davam

³ Sobre o conceito de economia moral cf. Thompson, (1998).

⁴ *Relatório do Presidente da Província*, doravante RPP.

margens para várias estratégias de fuga ao recrutamento militar. Tais estratégias iam desde casamentos de última hora, resistência armada com ajuda de amigos e parentes, fuga para os matos próximos e, em alguns casos mais dramáticos, a automutilação (MENDES, 1997, p. 179).

Obviamente, as autoridades estavam atentas para tais artifícios utilizados na evasão ao serviço militar, como demonstra outro relatório do presidente da província de Minas Gerais:

As qualificações, geralmente irregulares, (...) estavam por tal modo viciados, que não podiam determinar com certeza qualquer ação do governo. (...). Os qualificados, por exemplo, solteiros no ano antecedente, mostravam ser casados e com filhos há muitos anos; (...) (RPP, 1867).

No tocante à Guarda Nacional, conforme já mencionado, esta instituição era a principal responsável por desviar os recrutas para o Exército.⁵ Em que pesem as mudanças ocorridas na corporação, principalmente após a reforma de 1850⁶, ser guarda significava, acima de tudo, para os oficiais status e um dos meios para fugir do temido e odiado recrutamento militar. Ademais, o prestígio de muitos chefes da Guarda Nacional residia na capacidade de oferecer proteção aos seus subordinados, especialmente dos agentes recrutadores.

A este respeito Aline Cordeiro Goldoni assevera que o cargo ocupado pelo oficial da corporação civil, em especial, o de comandante superior:

[...] funcionava como uma importante ferramenta de desempenho do poder local, uma vez que sob seu comando estava a imensa maioria dos eleitores municipais. Neste sentido, o prestígio de determinado comandante estava diretamente vinculado ao grau de proteção que ele poderia oferecer aos seus subordinados (2010, p. 105).

⁵ No entanto, a milícia não era a única instituição a desviar recrutas em potencial da tropa de primeira linha. Havia o Corpo de Policiais Permanentes e a Guarda Policial que igualmente alistavam indivíduos em detrimento dos efetivos do exército (CASTRO, 1977, p. 79).

⁶ Sobre a reforma da Guarda Nacional de 1850, *cf.* Saldanha, (2013).

Era justamente o “grau de proteção que [o comandante superior] poderia oferecer aos seus subornados” que residia o ponto de tensão entre a autoridade deste e a necessidade de recrutas requisitada pelo governo central para a Guerra do Paraguai. Evidentemente, os acordos e alianças tácitos entre os líderes locais e os dirigentes imperiais sofreram abalo considerável, e porque não, gerou conflitos de interesses ante o esforço de guerra do Império do Brasil. De certa forma, o comandante superior deveria, entre outras habilidades, “possuir competência suficiente para conceder dispensas, agenciar promoções, autorizar isenções do serviço ativo e, principalmente, manter seus ‘protegidos’ a salvo do recrutamento para o Exército, (...)” (GOLDONI, 2010, p. 105).

Uma evidência do que foi dito, podemos deduzir pela fala do presidente da província de Minas Gerais. Para o executivo provincial, a falta dos guardas nacionais necessários não se devia à “falta de pessoal idôneo”, mas a uma suposta “indolência de seus comandantes”:

Sinto dizer-vos que até o presente não tem sido possível remeter completos os contingentes exigidos para este serviço, por que sob variados pretextos escusam-se, com ou sem razões plausíveis, os respectivos comandantes, (...). Não foram poucos os esforços empregados pelo meu antecessor para obter os contingentes pedidos, mas, a tudo rebelde, a Guarda Nacional tem-se eximido do seu dever, sendo certo que não por falta de pessoal idôneo, porém por indolência de seus comandantes, assim tem procedido. (RPP, 1869)

Neste sentido, como evidência do conflito de interesses, bem como da capacidade dos oficiais da Guarda Nacional de proteger seus subordinados do serviço militar para a Guerra do Paraguai, analisaremos uma sessão extraordinária da Câmara Municipal de Uberaba na qual um dos vereadores denunciava irregularidades no recrutamento da milícia pelo comandante superior daquela localidade.

Antes, porém, convém fazer algumas considerações sobre a cidade de Uberaba e o seu entorno, a região do Sertão da Farinha Podre.

O antigo Sertão da Farinha Podre, atual Triângulo Mineiro e parte do Alto Paranaíba, compreende a região do extremo oeste do Estado de Minas Gerais. A área é delimitada pelo rio Grande, ao sul, que separa Minas Gerais e São Paulo. Ao norte o rio Paranaíba delimita a

região que faz divisa com Goiás. A oeste, a convergência dos rios Grande e Paranaíba faz divisa com Mato Grosso do Sul. Por fim, a região é delimitada ao leste pela Serra da Mata da Corda e da Canastra.

Abaixo segue um mapa com destaque para a cidade de Uberaba, como forma de melhor visualizar a região em foco:



Fonte: Godoy, (1996, p. 77).

O Sertão da Farinha Podre pertenceu, em termos políticos e administrativos, à capitania de São Paulo, entre 1720 a 1748. A região, no entanto, foi incorporada à capitania de Goiás quando da criação desta em 1748. Em 1816, a região em tela foi novamente

desmembrada e incorporada ao território da província de Minas Gerais (RISCHITELI, 2005, p. 66).

No século XIX, em especial, no final da década de 1830, a região do Sertão da Farinha Podre converteu-se em importante foco de ocupação agropecuária (LOURENÇO, 2005, p. 337). A atividade agropecuária foi um importante fator de desenvolvimento econômico e de fixação populacional, principalmente, em torno do comércio de sal e da criação de gado.

No que diz respeito ao comércio de sal, a região de Uberaba ganhou destaque em relação às demais, em grande parte devido à abertura de estradas destinadas ao transporte de sal. Neste aspecto em particular, “Uberaba tornou-se o principal centro distribuidor de sal para uma imensa área de pecuária extensiva que incluía o Triângulo Mineiro, Goiás e Mato Grosso” (LOURENÇO, 2005, p. 329).

O comércio do sal levou ao estabelecimento de comerciantes de grosso trato em Uberaba. Ao longo das décadas de 1840 e 1850, Uberaba passou por um gradativo crescimento populacional que resultou no surgimento de uma classe de comerciantes de médio e grande porte. Tais fatores levaram Uberaba a consolidar-se “como *boca do sertão*, com características muito especiais: era intermediária entre duas cidades primazes – Rio de Janeiro e São Paulo –, e três regiões – Triângulo, Goiás e Mato Grosso” (LOURENÇO, 2005, pp. 339-40).

Interessante destacar que Uberaba foi elevada à condição de vila pela lei provincial nº 28 de 22 de fevereiro de 1836. No entanto, a instalação da câmara municipal se deu em 7 de janeiro de 1837 (PONTES, 1978, p. 84). Sobre as legislaturas da câmara uberabense, é interessante observar que a partir da sexta legislatura (1857-1861) o número de vereadores aumentou de seis para nove em razão da elevação da localidade à condição de cidade em maio de 1856. Todavia, o exame das atas de posse denota que o número de vereadores variava entre nove a quinze em cada legislatura (CORASPE; COUTINHO, 2012, p. 69).

Com estas breves considerações sobre a região de Uberaba, passemos a análise da sessão citada.⁷

⁷ A propósito, pelas limitações próprias desta comunicação, não é nossa intenção descrever em detalhes as origens históricas de Uberaba e sua região. Neste ponto, seguimos de perto as considerações de Marc Bloch de não nos atermos ao ídolo das origens. Cf. (BLOCH, 2001).

A sessão em questão foi realizada no dia 25 de fevereiro de 1867. Esta teve início com a exposição do vereador Antônio Borges Sampaio sobre a arregimentação de milicianos guardas nacionais dos termos de Uberaba e Prata para a Guerra do Paraguai:⁸

O vereador [Antônio Borges] Sampaio [disse] que se achavam aquartelados alguns designados, tendo se apresentado catorze, dentro dos quais quatro tinham passado para a quarta classe e outros tinham sofrido inspeção de saúde tendo igualmente alguns apresentado substitutos, e que na realidade apesar dos esforços do Delegado de Polícia, e das demais pessoas a quem era incumbido a reunião do contingente, tinha lutado com muitas dificuldades, devido em grande parte a repugnância do nosso povo pela carreira das armas e a grande extensão do território dos Termos do Uberaba e do Prata, fazendo com que os designados se escondessem nas matas, donde não podiam ser tirados e onde acham meios abundantes de vida, que tendo constatado que número não pequeno de desertores e designados se achavam nas matas do Rio Grande, em uma ilha comunicando [por] meio de canoas com os municípios de Franca e de Araxá, hoje mandou observar e procurar a sua captura porém sem resultado.

Pela fala acima, podemos observar dois parâmetros já apontados nesta comunicação, a saber, “a repugnância do nosso povo pela carreira das armas” e “a grande extensão do território dos Termos de Uberaba e do Prata”. Conforme já citado, o tributo de sangue era extremamente odiado pela população e um dos recursos para evasão do serviço militar era a fuga para os matos vizinhos. Tal artifício gerou um provérbio bastante popular no período: “Deus é grande, mas o mato é ainda maior!” (TAUNAY, *apud* COSTA, 1996, p. 234).

Em que pesem estas considerações, a fala de Antônio Sampaio foi questionada pelo vereador Wenceslau Pereira de Oliveira, o qual:

(...), informou que não duvidava da extensão do território, facilitando aos designados meios para se ocultarem, mas que via em outras razões a causa da não concorrência dos Guardas Nacionais, designados não somente agora, como na designação de dezembro de 1866, e como na de 1865, porque já na primeira designação tendo sido chamado para o serviço da Guerra, 132 Guardas Nacionais dos municípios de Uberaba e Prata, apenas 40 tinham [sido] aquartelados, e que da designação de dezembro, um ou dois se apresentaram, ao passo que tinham sido designados 80, que na atual

⁸ As referências desta sessão foram pesquisadas no livro de atas da Câmara Municipal de Uberaba no acervo do Arquivo Público de Uberaba. Livro 01, páginas 254 a 262.

designação que compreendeu os solteiros e alguns casados o resultado até aqui é lamentável como está se vendo, e que isto é devido pela maior parte das injustiças praticadas nas designações e ao patronato concedido a alguns guardas, muito nas circunstâncias de prestarem serviços de Guerra, e mesmo residentes nesta cidade.

Para o vereador Oliveira a principal dificuldade para o recrutamento dos guardas nacionais não se residia na “extensão do território”, mas, “em outras razões a causa da não concorrência dos Guardas Nacionais”. Para Oliveira era “lamentável” as “injustiças praticadas nas designações e ao patronato concedido a alguns guardas, muito nas circunstâncias de prestarem serviços de Guerra”.

Interpelado pela fala de Wenceslau Oliveira, Borges Sampaio afirmou que tal acusação era falsa. Aquele retrucou que não era falsa a sua exposição e alegou:

(...) que o fato era público e conhecido e não parava aí, pois que era também público que tendo sido designado um parente do Senhor Comandante Superior, e tendo entregado a lista ao Delegado de Polícia para a captura dos designados, mandara esta autoridade colocar sentinelas para a captura deste guarda, mas que o Comandante Superior, entrando na casa e depois saindo afirmara ao Delegado de Polícia que o guarda procurado não estava em casa com que se retiraram os sentinelas e depois o designado foi visto retirando-se da mesma casa, auxiliado por um Oficial da Guarda Nacional, bem parente do Comandante Superior.

Ante as acusações feitas por Pereira Oliveira, Antônio Borges argumentou:

(...), devo também dizer, que colocado como sou no lugar de Fiscal do que muito me honro, asseguro a Câmara que no Comando Superior não se cometem fraude[s] e não [se] alteram os livros da qualificação. Acusou o comandante Superior de ter deixado de designar guardas em circunstâncias de servir para o destacamento de Guerra, estes guardas (...), estavam aquartelados, alguns tinham ido para Ouro Preto, em serviços levando presos, e os outros que tinham ficados aquartelados, estavam igualmente em diligências, suportando chuvas, trabalhos e noites e dias de penosos afazeres, além disso na falta de poder reunir-se ao contingente, estavam eles como estão, prontos para serem designados, e prontos a marcharem se necessário for.

Perante as discussões e troca de acusações entre Sampaio e Oliveira, outro vereador interveio na discussão. O vereador em questão era José Teixeira Alves de Oliveira. Este alegou perante a câmara:

(...) que houve injustiça manifesta nas designações, não se designou se não por capricho e no Partido Conservador as pessoas dentro do Partido Liberal, se designou um neto do Tenente Felisberto, único Liberal que fora designado. (...) [há] outro fato público que não se designaram os solteiros na ultima designação, e que destes alguns eram protegidos do senhor vereador Sampaio, e que foram aquartelados no Destacamento desta cidade no dia da designação pela influência do senhor vereador. (...) todos sabem disto, também um solteiro, (...), que estava designado foi dispensado por ser casado, (...).

Diante do exposto, convém tecer algumas considerações. Quem eram os vereadores Wenceslau Pereira de Oliveira, Antônio Borges Sampaio e José Teixeira Alves de Oliveira? A respeito do primeiro e do terceiro infelizmente não dispomos de muitas informações. Entretanto, sobre Antônio Sampaio temos informações mais precisas. Este fora correspondente do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro (IHGB) e, igualmente, do Arquivo Público Mineiro (APM). Segundo o necrológico publicado na revista do IHGB, Sampaio foi um “diligente colecionador de interessantes manuscritos e ativo registrador de fatos ocorrentes” (RISCHITELI, 2005, p. 34).

Borges Sampaio nasceu em Portugal e veio para Uberaba em 1847 para atuar no já citado comércio de sal da cidade. Ao chegar naquela localidade, travou amizade com Antônio Elói Cassimiro de Araújo, o barão da Ponte Alta, importante político do partido liberal. Como resultado desta amizade, Sampaio casou-se com a irmã deste, Maria Cassimira de Araújo Sampaio, em 1849. Além de ter como cunhado o barão da Ponte Alta, Borges Sampaio teve como sogro outro importante líder político de Uberaba e região, o cônego Hermógenes Cassimiro de Araújo Brunswik, a quem é atribuído à fundação da cidade de Sacramento (RISCHITELI, 2005, p. 37). Este foi um importante chefe local do partido conservador no Sertão da Farinha Podre. Era rico fazendeiro com considerável influência religiosa e política. Apesar de ser padre, teve numerosa família e exerceu cargos públicos civis e religiosos (DOMINGOS, 2007).

Em Uberaba, Sampaio desempenhou várias atividades⁹ e cargos. Foi delegado de polícia, promotor público, farmacêutico, vereador e oficial da Guarda Nacional. Na milícia civil foi tenente-cirurgião, cujo posto foi elevado para o de tenente-coronel do estado maior do comando superior de Uberaba e Prata quando da eclosão da Guerra do Paraguai. Com o conflito, Antônio Borges ficou encarregado de organizar as forças militares em Uberaba com o objetivo de marchar para Mato Grosso, de onde as forças paraguaias haviam invadido o território brasileiro (RISCHITELI, 2005, p. 39). A título de informação, no que diz respeito à Guerra do Paraguai, a cidade de Uberaba foi ainda local de parada de uma coluna destinada a repelir a invasão das tropas paraguaias estacionadas na região de Laguna. Coluna esta imortalizada no célebre livro de visconde de Taunay, *A Retirada da Laguna*.¹⁰

Sobre a atuação política de Sampaio, podemos inferir algumas informações a partir do memorialista Hildebrando Pontes.¹¹ Segundo Pontes, Antônio Borges era membro do partido liberal. A atuação deste nas fileiras do partido em Uberaba, principalmente a partir de 1861, lhe rendeu críticas e a ira dos adversários conversadores. Estes o apelidaram de “a jaguatirica – a que fere com as unhas sem as mostrar” (RISCHITELI, 2005, p. 40).

Pelo exposto, podemos deduzir o porquê das acusações feitas pelos vereadores Wenceslau Pereira de Oliveira e José Teixeira Alves de Oliveira na sessão extraordinária da Câmara Municipal de Uberaba. Ambos, a partir das informações prestadas por Hildebrando Pontes, eram membros do partido conservador e acusaram Sampaio de apadrinhamento e proteção política no recrutamento dos guardas nacionais para a Guerra do Paraguai. Neste sentido, temos um exemplo bem claro de como a pressão pelo esforço de guerra no Brasil imperial, colocou em cheque a capacidade dos comandantes locais da Guarda Nacional de proteger seus subordinados do odiado tributo de sangue.

Mas e a sessão da câmara municipal? Ante o rol de acusações feitas, o presidente da câmara, Henrique Raimundo Des Genettes, fez o seguinte pronunciamento:

⁹ Como uma das atividades desenvolvidas por Sampaio, pode-se citar o senso urbano da então Vila de Santo Antônio de Uberaba. Este senso serviu para que a Assembleia Legislativa de Minas Gerais elevasse Uberaba à categoria de cidade em 1856. Tal atitude projetou Antônio Sampaio como reputado benfeitor em Uberaba (RISCHITELI, 2005, pp. 39-40).

¹⁰ Cf. Taunay, (1997).

¹¹ Hildebrando de Araújo Pontes nasceu, em 1879, em Jubáí, distrito de Conquista na região do Triângulo Mineiro. Na década de 1940 publicou o livro “História de Uberaba e a civilização do Brasil central”, obra que retrata os costumes da região, os aspectos geográficos e a ocupação territorial do Triângulo Mineiro. Pontes, entretanto, não é um historiador. Sua produção sobre Uberaba e região é classificada como um ensaio memorialístico.

(...), desgraçada e penosa é nas atuais circunstâncias a posição de um Comandante Superior, colocado na dura necessidade de cumprir com o seu dever em vista das posições do País, os seus atos são sempre mal interpretados, seria melhor que todos [se] reunissem para esforçar a que marchasse o contingente, e que houvesse mais critério nas acusações.

Além de exortar para que se reunisse o contingente de guardas nacionais “e que houvesse mais critérios nas acusações”, o presidente Des Genettes, ao término da sessão, fez outra exortação. Para este, era necessário que se esquecessem:

“(...) as animosidades [e] se dirija uma circular a todas as autoridades, a todos os cidadãos influentes, a todos os pais e parentes dos designados, para persuadi-los que apressem seus parentes [e] seus filhos, ou pessoas que tenham ascensão.”

O apelo para que se desvanecessem as animosidades não foi fortuito. Afinal, era o ano de 1867 e a guerra contra a República do Paraguai estava longe de chegar ao fim. De certo modo, era necessário deixar, ao menos, de lado as rivalidades políticas e concentrar esforços para a arregimentação das tropas e enviá-las para o teatro de guerra. Algo, a nosso ver, difícil de concretizar em função das complexas redes de proteção e privilégios locais, da qual procuramos desnudar por meio da sessão da Câmara Municipal de Uberaba.

Por ora, pelas limitações próprias deste espaço podemos concluir a partir das considerações de Jeanne Berrance de Castro (1977, p. 81) que:

O problema qualificação-recrutamento estava ligado às injunções políticas. A qualificação dos guardas nacionais feita nos pequenos núcleos dos curatos e paróquias obedecia frequentemente a interesses locais partidários, visto que se reconhecia sua condição de votante. Ao mesmo tempo em que o livrava muitas vezes do recrutamento, a qualificação sujeitava-o à dominação do partido político local.

Pelo exposto, para recrutar era necessário pactuar e acordar. Neste cenário, a Guarda Nacional e o Exército foram duas instituições que atuaram de forma complementar e antagônica no processo de formação do Estado imperial brasileiro ao longo do século XIX.

Fontes Primárias

Arquivo Público Mineiro

Relatório do Presidente da Província, Pedro de Alcântara Cerqueira Leite, 1865.

Relatório do Presidente da Província, Joaquim Saldanha Marinho, 1867.

Relatório do Presidente da Província, José Maria Corrêa de Sá e Benevides, 1869.

Arquivo Público de Uberaba

Livro de Atas da Câmara Municipal de Uberaba, livro 1, sessão extraordinária de 1867.

Referências Bibliográficas

BLOCH, Marc. *Apologia da História ou o ofício de historiador*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2001.

CASTRO, Jeanne Berrance de. *A Milícia Cidadã: a Guarda Nacional de 1831 a 1850*. São Paulo: Companhia Editora Nacional; Brasília: INL, 1977.

CORASPE, Evacira Gonçalves da Silva; COUTINHO, Pedro dos Reis. *O poder legislativo através do tempo*. 3ª ed. Uberaba: Solis Comunicação, Marketing e Consultoria, Uberaba, 2012.

COSTA, Lidiana Justo. *Cidadãos do Império Alerta! A Guarda Nacional da província da Paraíba oitocentista, (1831-1850)*. João Pessoa, 2013. Dissertação (Mestrado em História), Universidade Federal da Paraíba.

COSTA, Wilma Peres. *A Espada de Dâmocles: o exército, a Guerra do Paraguai e a crise do Império*. São Paulo: HUCITEC/UNICAMP, 1996.

DIAS, Maria Odila Leite da Silva. *A interiorização da metrópole e outros estudos*. 2ª ed. São Paulo: Alameda, 2009.

_____. Sociabilidades sem História: votantes pobres no Império, 1824-1881. In: FREITAS, Marcos Cezar de (org.). *Historiografia Brasileira em Perspectiva*. São Paulo: Contexto, 1998, pp. 57-72.

DOMINGOS, Marcus Caetano. D. Hermógenes e a eleição para as cortes de Lisboa na comarca de Paracatu e na província de Minas Gerais: 1821-1822. Dissertação (Mestrado em História). Universidade de São Paulo, 2007.

FERTIG, André Átila. *Clientelismo político em tempos belicosos: a Guarda Nacional da província de São Pedro do Rio Grande do Sul na defesa do Império do Brasil (1850-1873)*. Santa Maria: UFSM, 2010.

GODOY, Marcelo Magalhães. *Intrépidos viajantes e a construção do espaço: uma proposta de regionalização para Minas Gerais no século XIX*. Belo Horizonte: CEDEPLAR/UFMG, 1996.

GOLDONI, Aline Cordeiro. Embate e negociação: o recrutamento da Guarda Nacional fluminense durante a Guerra do Paraguai. Rio de Janeiro, 2010. Dissertação (Mestrado em História), Universidade Federal Fluminense.

IZECKSOHN, Vitor. A Guerra do Paraguai. In: GRINBERG, Keila; SALLES, Ricardo (orgs.). *O Brasil imperial, (1831-1870)*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2009, v.2, pp. 385-424.

LOURENÇO, Luís Augusto Bustamante. *A oeste das Minas: escravos, índios e homens livres numa fronteira oitocentista, Triângulo Mineiro, 1750-1861*. Uberlândia: UFU, 2002.

MENDES, Fábio Faria. O Tributo de Sangue: recrutamento militar e construção do Estado no Brasil Imperial. Rio de Janeiro, 1997. Tese (Doutorado em Ciência Política), Instituto Universitário de Pesquisas do Rio de Janeiro.

MÜGGE, Miquéias Henrique. *Prontos a contribuir: guardas nacionais, hierarquias sociais e cidadania (Rio Grande do Sul – século XIX)*. São Leopoldo: Oikos, Unisinos, 2012.

NUNES, Herlon Ricardo Seixas. A Guarda Nacional na província paraense: representações de uma milícia para-militar (1831-1840). São Paulo, 2005. Dissertação (Mestrado em História), Pontifícia Universidade Católica de São Paulo.

PINTO, Francisco Eduardo. A Guarda Nacional e o perfil dos homens matriculados no termo de São João del-Rei, 1850-1873. Belo Horizonte, 2003. Dissertação (Mestrado em História), Universidade Federal de Minas Gerais.

PONTES, Hildebrando. *História de Uberaba e a civilização do Brasil central*. 2ª ed. Uberaba: Academia de Letras do Triângulo Mineiro, 1978.

RIBEIRO, José Iran. *Quando o serviço os chamava: os milicianos e os guardas nacionais gaúchos (1825-1845)*. Santa Maria: UFSM, 2005.

RISCHITELI, Augusto Bragança Silva Pigrucci. *Imagens e vozes do Sertão da Farinha Podre na produção historiográfica de Antônio Borges Sampaio (1880-1908)*. Dissertação (Mestrado em História), Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”, Franca, 2005.

SALDANHA, Flávio Henrique Dias. *O Império da Ordem: Guarda Nacional, coronéis e burocratas em Minas Gerais na segunda metade do século XIX, 1850-1873*. São Paulo: UNESP, 2013.

SILVA, Jonh Érick Augusto da. *A Guarda Nacional na fronteira oeste do Império do Brasil (1850-1864)*. Cuiabá, 2011. Dissertação (Mestrado em História), Universidade Federal de Mato Grosso.

TAUNAY, Alfredo d’Escagnolle (1871). *A Retirada da Laguna: episódio da Guerra do Paraguai*. São Paulo: Companhia das Letras, 1997.

THOMPSON, E. P. *Costumes em Comum: estudos sobre a cultura popular tradicional*. São Paulo: Companhia das Letras, 1998.

URICOECHEA, Fernando. *O Minotauro Imperial: a burocratização do Estado patrimonial brasileiro no século XIX*. Rio de Janeiro; São Paulo: DIFEL, 1978.